



MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<i>Interessado</i>	<i>Assunto</i>	
Departamento de Educação e Cultura	Aprovação da alteração da Matriz Curricular do Ensino Fundamental.	
<i>Relatora</i>	<i>Parecer</i>	Aprovado em
Bruna dos Santos	Nº 04/2024	19/12/2024

I - RELATÓRIO

Em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 19 de dezembro de 2024, tendo como pauta a aprovação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental de Maracajá.

Diante do exposto ficou designado a senhora, Bruna dos Santos a incumbência de realizar o estudo da referida Matriz Curricular do Município de Maracajá.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O complemento da Base Nacional Comum Curricular (**BNCC**) – Computação, regulamentada pela resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022, estabelece diretrizes para a inclusão da Computação na Educação Básica. Nesse sentido, foram definidas competências, habilidades e conhecimentos específicos em Computação.

Com a adição desta resolução em 2022, foram definidas competências, habilidades e conhecimentos específicos em Computação que devem ser incorporados aos currículos da Educação Básica em até um ano após a homologação, ou seja, outubro de 2023, conforme a resolução. De acordo com o documento, cabe aos Estados, municípios e ao Distrito Federal estabelecer parâmetros e abordagens pedagógicas para a implementação da Computação na Educação Básica, seja por meio da transversalidade ou da criação de um componente curricular dedicado.

As habilidades propostas pela BNCC Computação podem ser abordadas tanto em um componente curricular específico quanto de forma transversal. As duas formas são possíveis e variam de acordo com o contexto de cada rede de ensino, segundo o MEC, que afirma "é importante ressaltar que o documento não é opcional, é direito de

aprendizagem, portanto, a incorporação dessas competências no currículo e as práticas pedagógicas para a aprendizagem desses tópicos curriculares são obrigatórios para todas as redes, públicas e privadas”.

Os conteúdos estão divididos em três eixos:

- **Pensamento computacional:** aborda o raciocínio lógico e a construção de soluções para os mais diversos problemas. As habilidades referentes a esse eixo incluem a descrição de processos, organização e sistematização de informações, entre outros.
- **Mundo digital:** trata da compreensão do mundo digital, com habilidades relacionadas ao funcionamento técnico da internet, das redes, da computação em nuvem e de diversos outros elementos do universo virtual.
- **Cultura digital:** eixo relacionado às discussões políticas, éticas e sociais que envolvem o uso das tecnologias.

Ainda é importante ressaltar que os referenciais curriculares alinhados à BNCC estão indicados na Lei do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), aprovada em 2020, como uma das condicionalidades para as redes receberem a complementação VAAR, que trata da melhoria da aprendizagem, o Valor Aluno/Ano por Resultado.

Também é importante reconhecer a complexidade de integrar conceitos de tecnologia nas diferentes disciplinas, a fim de evitar que a tecnologia seja subutilizada ou suprimida pelos conhecimentos das disciplinas tradicionais presentes nos currículos. O objetivo é garantir que a tecnologia seja adequadamente explorada e utilizada como uma ferramenta que enriqueça o processo de ensino-aprendizagem e prepare os alunos para um mundo digital em constante evolução.

II – VOTO DO RELATOR

Diante dos desafios da educação atual, que demandam a incorporação da computação e das tecnologias, a proposição de integrá-las de forma intrínseca ao currículo não apenas capacita os estudantes a serem cidadãos alinhados com a era digital, mas também os coloca como protagonistas em um mundo em constante transformação.

Entendendo que a BNCC da Computação é um documento que estabelece diretrizes para o ensino de computação nas unidades escolares, visando preparar os

estudantes para um mundo cada vez mais digital em que não sejam apenas consumidores, mas principalmente produtores de tecnologia. Ela propõe a inclusão de conteúdos que vão além da alfabetização digital, abrangendo o desenvolvimento de competências como a programação, a análise de dados e a resolução de problemas a partir de três pilares: **mundo digital, cultura digital e pensamento computacional**.

Observando a realidade das escolas da Rede Municipal de Ensino de Maracajá, verificou-se que na parte diversificada da Matriz Curricular, há a disciplina de Educação Patrimonial e Ambiental. Considerando a necessidade da integração da disciplina de Computação no currículo, sugiro que nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a disciplina de Educação Patrimonial e Ambiental permaneça na Matriz Curricular e a disciplina de Computação seja trabalhada de forma transversal. Todavia, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, recomendo que a disciplina de Educação Patrimonial e Ambiental seja substituída pela disciplina de Computação.

Oriento que para superar e reverter esses desafios, é fundamental investir em formação continuada para educadores, promovendo oficinas e cursos que os capacitem a usar a tecnologia de maneira inovadora.

Levando em consideração a legislação vigente e as necessidades locais, em vista ao exposto, sugiro que seja aprovado a nova Matriz Curricular do Ensino Fundamental, alterando o Artigo 39 e 42 da RESOLUÇÃO N° 01/2024, que fixa normas para o funcionamento da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Maracajá – SC.

Segue a alteração dos Artigos 39 e 42:

Art. 39. As áreas de conhecimento obrigatórias no currículo do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Maracajá, serão organizadas da seguinte forma:

I. Linguagens

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Estrangeira Moderna;
- c) Arte;
- d) Educação Física;

II. Matemática

- a) Matemática;

III. Ciências da Natureza

- a) Ciências;

VI. Ciências Humanas

- a) História;
- b) Geografia;



V - Computação

Parte Diversificada

- a) Educação Patrimonial e Ambiental;
- b) Literatura e Produção textual
- c) Ensino Religioso

Art. 42. A Matriz Curricular do Ensino Fundamental obedecerá a seguinte organização:

	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	REGIME SERIADO								
			1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
B N C C	Linguagens	Língua Portuguesa	4*	4*	4*	4*	4*	3	3	3	3
		Arte	2	2	2	2	2	2	2	2	2
		Educação Física	3	3	3	3	3	2	2	2	2
		Língua Inglesa	1	1	1	1	1	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	4*	4*	4*	4*	4*	3	3	3	3
	Ciências Naturais	Ciências	1*	1*	1*	1*	1*	2	2	2	2
	Ciências Humanas	Geografia	1*	1*	1*	1*	1*	2	2	2	2
História		2*	2*	2*	2*	2*	2	2	2	2	
	Computação	Computação	-	-	-	-	-	1	1	1	1
P D	Educação Patrimonial/Ambiental	Educação Patrimonial/Ambiental	1	1	1	1	1	-	-	-	-
	Literatura e Produção textual	Literatura e Produção textual	-	-	-	1	1	-	-	-	-
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1*	1*	1*	1*	1*	1	1	1	1
TOTAL SEMANAL			20	20	20	20	20	20	20	20	20

*Professor Regente

PD – Parte Diversificada

BNCC - Base Nacional Comum Curricular

IV-DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária do Conselho Municipal de Educação reunida nesta data, decidiu por unanimidade aprovar o voto da relatora.

Maracajá, 19 de dezembro de 2024.

Conselheiros

Luzia Estela de Oliveira Pedroso
Cristiane Sant'Ana
Rosilane de Bitencourt Marcelino Magagnin
Elisangela dos Santos
Odecia Almeida de Souza da Silva
Elvis Medeiros da Rocha
Aline Mello Rosso
Fátima Regina Borges Leandro
Bruna dos Santos

Conselheiros Suplentes

Lays Laurentino Costa
Enedir Manoel Monteiro
Karina Nunes de Medeiros
Carla Gomes Viana
Marli Jacinto
Kelly Caryn Casagrande
Vanessa de Fáveri Oliveira
Cristiane Masieiro da Rocha
Luciane Ronchi Valnier


Bruna dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação